



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 13

12 de abril de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

## Índice

Atos da Reitoria	Página 01
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 03
Atos da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação -PROPPI	Página 06
Atos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA	Página 06
<b>Total de Páginas:</b>	<b>06</b>

### Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

[www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br)



### Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

## Atos da Reitoria

### PORTARIA REITORIA Nº 267, DE 08 DE ABRIL DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função ICHS/REITORIA-UFOP Nº 13/2024, de 09 de fevereiro de 2024 RESOLVE: Exonerar, a partir do dia 31 de janeiro de 2024, o servidor BERNARDO NASCIMENTO DE AMORIM, matrícula SIAPE nº 1.767.360, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador(a) de Curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, nomeado pela Portaria Reitoria nº113, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº07, de 23 de fevereiro de 2024 e no Diário Oficial da União nº37, de 23 de fevereiro de 2024. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

### PORTARIA REITORIA Nº 268, DE 08 DE ABRIL DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função ICHS/REITORIA-UFOP Nº 13/2024, de 09 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Nomear a servidora RITA CRISTINA LIMA LAGES, matrícula SIAPE nº 1.624.878, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, em exercício na Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Português, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-08. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

### PORTARIA REITORIA Nº 270, DE 08 DE ABRIL DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018,



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 13

12 de abril de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Letras: Estudos da Linguagem, que efetue os desligamentos dos discentes relacionados a seguir, referentes ao segundo semestre letivo de 2023.

Art. 2º Nos termos do Título VI do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE em até 10 (dez) dias. .

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2022.10023	DESLIGAMENTO POR baixo rendimento, conforme o disposto no art. 1º, II da Resolução CEPE nº 7.647
2021.10637	DESLIGAMENTO POR baixo rendimento, conforme o disposto no art. 1º, II da Resolução CEPE nº 7.647
2021.10635	DESLIGAMENTO POR descumprimento dos prazos.

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 271, DE 08 DE ABRIL DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.001167/2024-61, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor Ivair Ramos Silva, matrícula SIAPE nº 2.027.719, lotado no DECOM/ICEB, para participar: (i) visita científica, (ii) participação e coorganização do congresso internacional IWSM2024 e (iii) missão internacional para parceria entre DECOM e Departamento de Matemática/Utah Valley University, na cidade de Utah, EUA, no período de 18/05/2024 a 26/05/2024, com ônus limitado para a UFOP. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 272, DE 08 DE ABRIL DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.004129/2024-60, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor Alberto de Freitas Castro Fonseca, matrícula SIAPE nº 1.567.268, lotado no DEAMB/EM, para participar do Congresso da International Association for Impact Assessment (IAIA) 2024., na cidade de Dublin, Irlanda, no período de 22 a 28 de abril de 2024, com ônus limitado para a UFOP. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 273, DE 08 DE ABRIL DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais (ECRN), que efetue o(s) Desligamento do(s) discente(s) relacionado(s) a seguir, referente(s) ao primeiro semestre letivo de 2023. Art. 2º Nos termos do Título IV do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Programa no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Universitário em até 15 (quinze) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2021.10528	DESLIGAMENTO POR descumprimento de exigências previstas nas normas de pós-graduação, conforme previsto no Regimento Geral da UFOP, Art. 173, V

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 277, DE 11 DE ABRIL DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função ICHS/REITORIA-UFOP Nº 13/2024, de 09 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Designar o servidor BERNARDO NASCIMENTO DE AMORIM, matrícula SIAPE nº1.767.360, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 13

12 de abril de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, em exercício na Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Português, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

### PORTARIA PROGEP Nº 375, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 14 de março de 2024, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria PROGEP nº 1481, de 12 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 37, de 15 de setembro de 2023, alterada pela Portaria PROGEP nº 1504, de 21 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 38, de 22 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria PROGEP nº 1690, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 45, de 10 de novembro de 2023, tendo como último ato a recondução pela Portaria PROGEP nº 34, de 15 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 02, de 19 de janeiro de 2024, referente ao Processo nº 23109.010491/2023-99. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

### PORTARIA PROGEP Nº 446, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o disposto na Lei 9.608/1998, Considerando a Regulamentação do Trabalho Voluntário na UFOP, objeto do Processo Interno nº 23109.004501/2015-47, Considerando o Processo SEI UFOP Nº 23109.004557/2024-92, Resolve: Art. 1º - Autorizar Amanda Baraldi de Souza Araújo, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.166-21, a realizar trabalho voluntário, no Departamento Cirurgia, Ginecologia e Obstetrícia e Propedêutica (DECGP)/UFOP, sob a supervisão e acompanhamento do professor Gustavo Meirelles Ribeiro, matrícula SIAPE nº 1.718.058, no período de 18 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme Termo de Adesão para Trabalho Voluntário de 05 de Abril de 2024. Art.2º- Encerrado o trabalho voluntário, a PROGEP/UFOP deverá ser imediatamente comunicada pelo setor por meio de ofício, que deverá conter ainda um Relatório Final das atividades desenvolvidas pelo voluntário. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

### PORTARIA PROGEP Nº 447, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; considerando - o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90; - o disposto no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008; - o processo SEI nº 23109.004559/2024-81; Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir 04 de abril de 2024, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora MARINA FISTAROL, matrícula SIAPE nº 1.841.105, ocupante do cargo de PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR, lotada no DEPARTAMENTO DE CIRURGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

### PORTARIA PROGEP Nº 448, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o OFÍCIO DEMUL/EDTM/REITORIA-UFOP Nº 2303/2024 (0696123); RESOLVE: Retificar a PORTARIA PROGEP Nº 177, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 (0663554). Onde se lê: "04/03/2024 a 23/03/2024", leia-se: "26/02/2024 a 16/03/2024". Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

### PORTARIA PROGEP Nº 449, DE 08 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria PROGEP nº 1769, de 24 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 48, de 01 de dezembro de 2023, prorrogada pela Portaria PROGEP nº 132,

Página 3 de 6



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 13

12 de abril de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

de 30 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 04, de 02 de fevereiro de 2024, referente ao Processo nº 23109.015264/2023-50. Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, e convalidar todos os atos praticados até a presente data. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 450, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o OFÍCIO CCI/DCI/REITORIA-UFOP Nº 2324/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) LUANA VIANA E SILVA, matrícula SIAPE nº 2.331.096, para substituir MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 2.020.805, na função de COORDENADOR(A) DE COMUNICAÇÃO PÚBLICO-EDUCATIVA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 29/04/2024 a 17/05/2024, referente ao exercício de 2024, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 451, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando as razões apresentadas no e-mail do Prof. Leonardo Silva Nunes (documento nº 0696450); RESOLVE: Art. 1º - Designar ALEXANDRE GUSTAVO MELO FRANCO BAHIA, Professor de Magistério Superior, matrícula siape nº 2.919.775, para, em substituição a LEONARDO SILVA NUNES, Professor de Magistério Superior, matrícula siape nº 2.520.523, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria PROGEP nº 319, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo da UFOP nº 08, de 01 de março de 2024, referente ao Processo nº 23109.002234/2024-64. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 452, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n. 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º Designar ANDRÉ DE ABREU COSTA, Professor de Magistério Superior, matrícula siape nº 2.376.548, servidor efetivo do quadro de pessoal desta Universidade, para realizar Investigação Preliminar Sumária (IPS) a fim de apurar os fatos relatados no Processo Administrativo nº 23109.017095/2023-92. Art. 2º Estabelecer o prazo de 60(sessenta) dias para conclusão dos trabalhos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 453, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º Designar Paulo Fernando Teixeira de Camargo, Auxiliar em Administração, matrícula siape nº 1.925.434, para realizar Investigação Preliminar Sumária (IPS) a fim de apurar os fatos relatados no Processo Administrativo nº 23109.002337/2023-43. Art. 2º Estabelecer o prazo de 60(sessenta) dias para conclusão dos trabalhos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 455, DE 11 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: - a Portaria PROGEP nº 399/2021; - o processo interno 23109.002088/2023-96; RESOLVE: Artigo único. Suspender, a pedido, a partir de 01/03/2024 o auxílio à qualificação para participar de Programa de Pós-Graduação (Doutorado) em Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal de Ouro Preto, do servidor LAURO ANGELO GONÇALVES DE MORAES, matrícula SIAPE nº 2.728.971, pela Portaria PROGEP Nº 278, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 13

12 de abril de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA PROGEP Nº 456, DE 11 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de junho de 2014; O processo interno nº 23109.015522/2023-06; RESOLVE: Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria PROGEP nº 431, de 05/04/2024; Art. 2º. Conceder a RAFAEL SANTOS THEBALDI, matrícula SIAPE nº 1.508.699, promoção funcional, a partir de 31/10/2023, do nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado para a classe E, com denominação de Professor Titular da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 457, DE 11 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003057/2024-33; RESOLVE: Conceder a THEO SILVA LINS, matrícula SIAPE nº 2.643.949, progressão funcional a partir de 16/04/2024, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 458, DE 11 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando o disposto na Lei nº 11.091/2005; Considerando o processo interno nº 23109.004469/2024-91; RESOLVE: Conceder a SANDRA APARECIDA ALEXANDRE LUCAS, ocupante do cargo de TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, matrícula SIAPE nº 3.309.582, a partir de 26/03/2024, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação E, nível de capacitação 1, para o nível de classificação E, nível de capacitação 2, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 459, DE 12 DE ABRIL DE 2024

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90, Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 8.737/2016, Considerando Processo SEI nº 23109.004782/2024-29, Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 09 de abril de 2024, 05 (cinco) dias de licença paternidade ao servidor MATEUS DE SOUZA AMARAL matrícula SIAPE nº 1.075.504, ocupante do cargo de PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR, lotado no DEPARTAMENTO DE QUIMICA. Art. 2º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias a licença paternidade concedida no artigo anterior. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## Decisão Administrativa PROGEP PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 36/2024

Autos: 23109.011499/2023-72. Vistos, etc. Trata-se processo administrativo disciplinar instaurado em desfavor de David Pinheiro Junior, matrícula siape nº \*4\*\*9\*8, professor do magistério superior, lotado no Departamento de Arquitetura, cujo objetivo foi a apuração de responsabilidade pelo descumprimento de normas funcionais, especialmente por deixar de encaminhar o plano de ensino da disciplina Geometria Descritiva (ARQ208) oferecida pelo DEARQ ao curso de Engenharia de Minas, conforme Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado com a Administração Pública. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar foi designada pela Portaria PROGEP nº 1479, de 12 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 37, de 15 de setembro de 2023, alterada pela Portaria PROGEP nº 1495, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 38, de 22 de setembro de 2023, reconduzida pela Portaria PROGEP Nº 1737, de 21 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 47, 24 de novembro de 2023, tendo como último ato de recondução pela Portaria PROGEP Nº 173, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 04, de 02 de fevereiro de 2024. Adoto as razões fáticas do relatório da Comissão consignado no evento 0693497. É o relatório. Decido. Na instrução do processo ficou comprovada o descumprimento do TAC e a consequente violação do dever de observar as normas legais e regulamentares da Universidade, conforme previsto no art. 150, II e III, do Regimento Geral da UFOP e do art. 116,

Página 5 de 6



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 13

12 de abril de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

III, da lei 8112/90. Logo, restou configurada a materialidade do comportamento irregular do servidor acusado em relação às informações constantes da denúncia. Em seu relatório a Comissão concluiu que: 6. Da Conclusão Em virtude de todo o exposto, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, esta comissão entende que o servidor David Pinheiro Junior, matrícula siape nº 0.4\*\*.9\*8, lotado no Departamento de Arquitetura e Urbanismo (DEARQ) da UFOP, descumpriu o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas ao infringir a obrigação imposta de apresentar, semestralmente, para aprovação do departamento os planos de ensino da graduação, antes do início do período letivo, nos termos do art. 150, II, do Regimento Geral da UFOP, e também transgrediu o art.150, III ao se ausentar da participação em assembleias departamentais, incorrendo assim na infração do art. 116, III, da Lei nº 8.112, de 1990, que dispõe: Art. 116. São deveres do servidor: (...) III - observar as normas legais e regulamentares; Para a sugestão de penalidade a ser aplicada pela autoridade competente, deve ser observado o art. 128 da Lei nº 8.112/1990, segundo o qual: Art. 128. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais. Por todo o exposto, após sopesar os elementos balizadores previstos pelo art. 128, a saber: natureza, gravidade, dano, agravantes, atenuantes, bons e maus antecedentes, esta comissão sugere a aplicação da pena de suspensão de 03 (três) dias ao servidor David Pinheiro Junior, Professor do Magistério Superior, matrícula siape nº 6.418.908, pelo descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 116, III da Lei nº 8.112/90. (grifamos) Diante da materialidade comprovada nos autos, a Comissão recomendou a aplicação da pena de 3 (três) dias de suspensão pelo descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 150, II e III, do Regimento geral da UFOP e do art. 116, III da Lei nº 8.112/90. Pelo exposto, acato o relatório da Comissão para condenar o servidor David Pinheiro Junior, matrícula siape nº \*.4\*\*.9\*8, à penalidade de 03 (três) dias de suspensão nos termos do artigo 127, III da lei 8112/90. À Coordenadoria de Processos Disciplinares (CPAD) para adoção dos expedientes administrativos necessários ao cumprimento da presente decisão. Ouro Preto, 11 de abril de 2024. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

## Atos da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPI

### PORTARIA PROPI/REITORIA-UFOP Nº 02/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe confere a Portaria Reitoria nº 64, de 26 de fevereiro de 2021, considerando a deliberação da Câmara de Pós-Graduação Stricto Sensu em sua 80ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de janeiro de 2024, RESOLVE: Nomear o Prof. André Luís Silva, matrícula SIAPE n. 1.556.407, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 10 de abril de 2024 a 17 de fevereiro de 2025, a função de Assessor do Centro de Referência à Incubação de Ouro Preto (INCULTEC), sem percepção de função gratificada. Ouro Preto, 10 de abril de 2024. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

## Atos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA

### PORTARIA ICSA Nº 3, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Estatuto e o Regimento da UFOP; Considerando o art. 4º da Resolução Cepe nº 4.450; Considerando o Processo SEI nº 23109.004683/2024-47, RESOLVE: Art. 1º Reconstituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Ciências Econômicas, que passa a ser formado pelos professores Dr. André Mourthé de Oliveira, Dr. Alan André Borges da Costa, Dr. Carlos Eduardo da Gama Torres, Dr. Chrystian Soares Mendes, Dr.ª Cristiane Márcia dos Santos, Dr. Daniel do Val Cosentino, Dr. Diogo Ferraz, Dr.ª Fernanda Faria Silva, Dr. Francisco Horácio Pereira de Oliveira, Dr. Luccas Assis Atílio, Dr. Luiz Mateus da Silva Ferreira, Dr. Martin Harry Vargas Barrenechea, Dr. Manuel Ramon Souza Luz, Dr.ª Rosângela Aparecida Soares Fernandes, Dr. Thiago de Sousa Barros e Dr. Victor Maia Senna Delgado, sob a presidência do primeiro. Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria ICSA nº 7, de 20 de abril de 2021. HARRISON BACHION CERIBELI, Diretor do ICSA.

**\*\* Fim da Publicação \*\***

Página 6 de 6